



Pontos de Destaque do Regimento Escolar

Horário das Aulas:

- **EDUCAÇÃO INFANTIL:** 12h50 às 17h10
- **1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL:** 12h50 às 17h10
- **2º AO 5º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL:** 12h50 às 17h20
- **6º AO 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL:** 07h às 11h25 *
- **1º, 2º e 3º ANOS DO ENSINO MÉDIO:** 07h às 12h10 **

* * Em um ou dois dias da semana, conforme estabelecido anualmente, o 9º ano tem aula até às 12h10.

** Em um ou dois dias da semana, conforme estabelecido anualmente, o 2º e 3º anos do Ensino Médio têm aulas, também, à tarde.

Ressaltamos aos senhores pais e/ou responsáveis a importância da pontualidade nos horários de chegada e saída da escola, para o bom andamento dos trabalhos e para a formação da responsabilidade dos nossos alunos.

No turno da manhã (Ensino Fundamental II e Médio), haverá tolerância de 5 minutos do horário de entrada. Os alunos que ultrapassarem o prazo de tolerância no primeiro horário entrarão na escola, mas só serão encaminhados à sala de aula no 2º horário. Após o 2º horário, somente será permitida a entrada mediante apresentação de atestado médico.

No turno da tarde, haverá tolerância de 10 minutos do horário de entrada. Os alunos que ultrapassarem esse prazo serão encaminhados à sala de aula e a professora fará o registro do atraso.

Ocorrendo reincidentes atrasos, a Direção entrará em contato com os pais e/ou responsáveis.

Processo de Avaliação:

EDUCAÇÃO INFANTIL:

Na Educação Infantil, avalia-se o aluno pelo seu desenvolvimento de forma global, abrangendo a psicomotricidade, o ajustamento emocional e social, a linguagem, as aptidões para as atividades escolares propriamente ditas.

ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO:

No Ensino Fundamental e Médio, a avaliação é um processo contínuo, abrangendo os aspectos formativos e culturais. As avaliações são realizadas de forma descritiva e diagnóstica e aplicadas por meio de atividades variadas.

Divisão do ano letivo:

O ano letivo é dividido em três etapas (trimestres).

- **1ª e 2ª ETAPAS:** 30 pontos distribuídos em cada etapa, sendo 9 pontos do Simulado Geral, 03 pontos de Participação e 18 pontos de outras avaliações (no mínimo, duas).
- **3ª ETAPA:** total de 40 pontos, sendo 12 pontos do Simulado Geral, 04 pontos de Participação e 24 pontos de outras avaliações (no mínimo, duas).

Distribuição dos pontos nas etapas:

Simulados:

Em cada etapa, o Simulado é dividido em 2 blocos, a saber:

- 1º bloco - disciplinas das áreas de Linguagens e Códigos e Ciências da Natureza.
- 2º bloco - disciplinas das áreas de Matemática e Ciências Humanas.

Os Simulados acontecem aos sábados, conforme datas estabelecidas no calendário letivo.

Segunda Oportunidade:

Será oferecida ao aluno que perder alguma avaliação previamente marcada.

Ensino Fundamental II e Ensino Médio:

- Ocorrerá ao final de cada mês (datas estabelecidas no calendário letivo);
- O requerimento deverá ser preenchido pessoalmente pelos responsáveis, na Secretaria da escola, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a data da avaliação perdida;
- Para a realização desta avaliação, deverá ser paga uma taxa.

Recuperação por etapa:

- Destinada aos alunos com aproveitamento inferior a 60% do valor da etapa;
- Realizada ao final de cada etapa (com comunicação prévia aos responsáveis), antes da entrega dos boletins, em período previsto no calendário;
- Consta de 1 avaliação com o valor da etapa, descontando-se os pontos de participação, ou seja:
 - na 1ª e 2ª etapas: avaliação no valor de 27 pontos;
 - na 3ª etapa: avaliação no valor de 36 pontos;

A pontuação máxima que o aluno poderá atingir nessa avaliação será correspondente a:

- 60% do valor da avaliação (16,2 pontos) na 1ª etapa;
- 70% do valor da avaliação (18,9 pontos) na 2ª etapa;
- 80% do valor da avaliação (28,8 pontos) na 3ª etapa;

Para totalizar a nota da recuperação, os pontos de participação que foram adquiridos pelo aluno durante a etapa serão acrescentados à nota da avaliação de recuperação.

Recuperação final:

- Destinada aos alunos com aproveitamento anual inferior a 60 pontos;
- Poderá ser realizada em, no máximo, 04 disciplinas;
- Ocorrerá após o término do ano letivo, em período previsto no calendário (incluindo aulas);
- Nesse processo, serão anuladas as notas das etapas e o aluno deverá obter 60% do valor total para aprovação.

Progressão Parcial:

Será admitida a progressão parcial em uma (01) disciplina, no Ensino Médio, para os alunos reprovados na série anterior, preservada a sequência do currículo e observadas as normas do sistema de ensino.

ASPECTOS DISCIPLINARES DO PESSOAL DISCENTE

São direitos do aluno:

- Ser considerado e valorizado em sua individualidade, sem comparações nem preferências, pelos diretores, professores, funcionários e colegas;
- Utilizar as instalações e dependências da Escola que lhe forem destinadas, na forma e nos horários para isto reservados;
- Ser orientado em suas dificuldades;
- Requerer Segunda chamada, revisão de provas e recuperação, observando o previsto no Regimento Escolar;
- Requerer cancelamento de matrícula ou transferência, quando maior de idade, ou através dos pais ou responsáveis, quando menor;
- Tomar conhecimento, através do boletim escolar ou outro meio próprio, de notas e frequência obtidas;
- Receber seus trabalhos, provas e tarefas devidamente corrigidos e avaliados em tempo hábil;
- Participar das atividades escolares, sociais, cívicas e recreativas, destinadas à sua formação e promovidas pela Escola;
- Outros direitos implícitos no Regimento Escolar.

São deveres do aluno:

- Frequentar, com assiduidade e pontualidade, as aulas e demais atividades escolares;
- Apresentar-se na Escola devidamente uniformizado: camisa de uniforme, saia, bermuda ou calça azul marinho de uniforme e tênis. Aos alunos do turno da manhã, é permitido o uso da calça ou bermuda jeans tradicional azul-marinho;
- Respeitar as normas disciplinares da Escola, dentro e fora dela;
- Contribuir, no que lhe couber, para o bom nome da Escola;
- Tratar com urbanidade, respeitando as normas de convivência, os diretores, professores, autoridades de ensino, funcionários e colegas;
- Comunicar à Diretoria o seu afastamento temporário, por motivo de doença ou outros;
- Cumprir as determinações da Diretoria, dos professores e funcionários;
- Abster-se dos atos que perturbem a ordem, ofendam os bons costumes ou importem em desacato às leis, às autoridades escolares ou aos professores e funcionários;
- Comparecer às solenidades e festividades cívicas e sociais promovidas pela Escola;
- Colaborar na preservação do patrimônio escolar, respondendo e indenizando pelos danos que causar;
- Através dos pais ou responsáveis, pagar, com pontualidade, as anuidades, suas prestações e demais encargos ou taxas escolares, decorrentes do contrato de prestação de serviços que se firma automaticamente com a matrícula;
- Obedecer aos dispositivos do Regimento Escolar.

ASPECTOS DISCIPLINARES DO PESSOAL DISCENTE

É vedado ao aluno:

- Ocupar-se, durante as aulas, de assuntos a ela estranhos;
- Usar, em sala de aula, aparelhos eletrônicos, tais como celulares, smartphones, tablets, câmeras digitais, MP3, MP4 e outros, não sendo de responsabilidade da escola a perda ou extravio dos mesmos, caso o aluno insista em usá-los. Nesse caso, os equipamentos poderão ser recolhidos e somente serão entregues aos responsáveis;
- Ausentar-se da sala de aula sem permissão do Professor, e da Escola sem autorização da Direção ou autoridade competente;
- Promover, sem autorização do Diretor, sorteios, coletas ou subscrições, usando, para tais fins, o nome da Escola;
- Fumar ou fazer uso de qualquer substância alcoólica ou entorpecente nas dependências do Colégio;
- Fomentar ou participar de faltas coletivas às aulas ou manifestações de agravo ao corpo técnico-pedagógico, administrativo, docente, discente ou autoridade, no recinto escolar.

REDE PITÁGORAS E REDE BERNOULLI

O Colégio Carmo é integrado à Rede Pitágoras (Educação Infantil e Ensino Fundamental) e à Rede Bernoulli (Ensino Médio). Além do material didático, tais parcerias possibilitam a obtenção de produtos e serviços de apoio pedagógico (Banco de Questões, Conexão via Internet, Simulado ENEM, entre outros), e promovem oportunidades de crescimento e atualização à comunidade educacional (Encontros, Simpósios, Congressos etc).

SEGURO ESCOLAR

O Colégio oferece a todos os alunos um seguro para acidentes pessoais, que garante cobertura de todas as despesas médico-hospitalares e odontológicas referentes a qualquer tipo de acidente pessoal com o aluno. A solicitação para uso do seguro deverá ser feita na Tesouraria da escola, através de formulário próprio.

Aos alunos poderão ser aplicadas as seguintes medidas sócio-educativas, registrando, quando necessário, e informando aos seus responsáveis:

- I. Advertência verbal;
- II. Advertência escrita;
- III. Repreensão;
- IV. Suspensão;
- V. Exclusão.

A aplicação das medidas disciplinares não se sujeita à sequência estabelecida no artigo anterior, mas é autônoma, segundo cada caso e consideradas a natureza e a gravidade da infração e os danos que delas provierem.

As medidas disciplinares serão aplicadas pelo não cumprimento dos deveres e obrigações e, sempre que possível, gradativamente e sem se acumularem.

A Diretoria poderá recusar a renovação da matrícula de aluno a que, por razões disciplinares, de desarmonia ou de incompatibilidade com a Escola, faltarem condições para acompanhar o processo formativo ou o ensino ministrado, sem prejudicar o bom funcionamento das atividades escolares ou o desenvolvimento e integração do próprio discente.